



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 22 DE SETEMBRO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 4.455

ERRATA	PÁG. 01
LEI	PÁG. 01
DECRETO	PÁG. 06
DESPACHO	PÁG. 07
EXTRATO	PÁG. 08
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 08
AVISO	PÁG. 09
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 11

ERRATA

COMURG

Em face do nome incompleto do documento complementar relativo ao Contrato nº 071/2006-AJU, fica assim retificado: onde se lê: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2006-AJU, leia-se: **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 071/2006-AJU.**

PRESIDÊNCIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2008.

Wagner Siqueira
PRESIDENTE

LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI N° 8.662, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

DESAFETA ÁREA DE SUA DESTINAÇÃO PRIMITIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando a categoria de bem dominial do Município de Goiânia, parte da Área Pública Municipal 3, denominada APM-3, situada à Rua CV-18, entre a Área Pública Municipal 2(APM-2) e Área Pública Municipal 4 (APM-4), no Residencial Centerville, com 1.900 m² (hum mil e novecentos metros quadrados).

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Arquidiocese de Goiânia, sobre forma de permissão de uso, a área descrita no artigo anterior para construção da Capela da Comunidade Santo Antônio e um Núcleo de Formação Profissional.

Parágrafo único. O Núcleo de Formação Profissional executará trabalhos de formação visando à qualificação profissional, atendendo os moradores do próprio setor e bairros vizinhos, de forma plural e ecumênica.

Art. 3º A permissão de uso será efetuada a título precário e por tempo indeterminado, sendo vedado à permissionária dar a mesma destinação diversa do estabelecido no artigo 2º, cedê-la sob qualquer forma a terceiros, sob pena de retrocessão ao patrimônio do Município.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.08).

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI N° 8.672, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

DENOMINA DE PRAÇA MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA, (MANOEL GUARDA) A PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS QDS. 60 E 61, NO SETOR PEDRO LUDOVICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “Praça Manoel José de Oliveira”, a praça localizada entre as qds. 60 e 61, no Setor Pedro Ludovico, nesta capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito.

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI N° 8.673, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

DENOMINA PRAÇA NO SETOR
NOVO HORIZONTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A Praça localizada na Rua A-25, em frente à quadra 22, no Setor Novo Horizonte, passa a se chamar “PRAÇA GUMERCINDO GONÇALVES PINHEIRO”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito.

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI N° 8.674, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

ACRESCENTA NOME À PRAÇA
QUE ESPECIFICA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada “Praça dos Ipês - Mônica de Almeida”, o logradouro público localizado na confrontação das Avenidas Afonso Pena com Avenida São Carlos, no Setor Jardim Planalto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito (02.09..2008)

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI N° 8.675, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

INSTITUI NO CALENDÁRIO
MUNICIPAL A COMEMORAÇÃO
A O “D I A D O
CARREGADOR/ESTIVADOR”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art 1º Fica instituído no Calendário Municipal de Goiânia, a comemoração ao Dia do Carregador/Estivador, no dia 30 de setembro.

§1º - A comemoração de que trata o presente artigo dar-se-á no transcurso do mês de setembro, em sessão solene a realizar no Plenário Trajano Guimarães, Palácio Getulino Artiaga, Câmara Municipal de Goiânia.

§2º - As despesas para a realização da supracitada comemoração serão custeadas pela Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito (02.09.2008)

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI N° 8.676, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

ALTERA A LEI N°. 4922/74, QUE
CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A SOCIEDADE
PESTALOZZI DE GOIÂNIA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº. 4922 de 04 de novembro de 1974 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica considerada de utilidade pública a Associação Pestalozzi de Goiânia. (NR)“.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito (02.09.2008)

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI N° 8.677, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA A “SEMANA
MUNICIPAL DO PROFISSIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA” E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Goiânia a “Semana Municipal do Profissional de Educação Física”, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de Setembro, tendo o dia 1º de setembro como a data principal.

Art. 2º Nesta data serão realizadas, atividades comemorativas, dentre as quais, palestras sobre a importância da prática das atividades físicas, sob a orientação de um profissional de Educação Física, que poderão contar com o apoio do Poder Público Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito (02.09.2008)

Deivison Costa
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI N° 8.678, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

INSTITUI O DIA DO ANIVERSÁRIO DO JARDIM NOVA ESPERANÇA, NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia do “Aniversário do Jardim Nova Esperança”, no município de Goiânia a ser comemorado anualmente no dia 04 de Outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito (02.09.2008)

Deivison Costa
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI N° 8.679, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Legislativo Municipal no município de Goiânia.

Parágrafo único A Semana do Legislativo Municipal será comemorada anualmente, na semana coincidente ao Dia do Vereador, 1º de outubro.

Art. 2º A semana a que se refere o artigo anterior destina-se:

I - à valorização das funções institucionais da Câmara Municipal de Goiânia;

II - à aproximação da Câmara Municipal de Goiânia com a sociedade;

III - ao fortalecimento e à organização da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 3º Utilizar-se-á, dentre outros, dos seguintes expedientes para se atingir os objetivos propostos no artigo 2º:

I - promoção de debates entre a Câmara Municipal e a sociedade civil organizada, as instâncias de ensino, públicas e privadas, e demais Poderes de quaisquer unidades federativas;

II - encaminhamentos de sugestões da sociedade civil para o melhor funcionamento do Legislativo Municipal;

III - apontamento de propostas e ações da sociedade civil aos parlamentares para a apresentação das proposições normativas.

Art. 4º Deverá ser designada ao Plenário da Câmara Municipal de Goiânia, anualmente, comissão organizadora da Semana do Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito (02.09.2008)

Deivison Costa
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI N° 8.680, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DE GOIÂNIA O “GOIÂNIA RODEO FESTIVAL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inclui no calendário de Eventos Culturais de Goiânia o ‘Goiânia Rodeo Festival’, realizado pela VPJ Eventos e Comércio Ltda., CNPJ 01.593.779/0001-69.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito (02.09.2008)

Deivison Costa
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI N° 8.682, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, a nível municipal, o dia 04 de outubro de cada ano, data comemorativa ao Agente Comunitário de Saúde, como o “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde”.

Parágrafo único A data ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Nesta data serão realizadas, atividades comemorativas que contarão com o apoio do Poder Público Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito (02.09.2008)

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI Nº 8.683, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a criação de denominação de Parque que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam desafetadas de sua destinação primitiva, a Quadra 57 - destinada a Play Ground e Esportes, com 22.544, 00m²; Quadra 62 - destinada a Escola, com 9.876,68m²; e sistema viário da Rua Engº Jardim, com 2.375,00m², todas no Parque Industrial João Braz, passando-as à categoria de bens dominiais do Município, tornando-as uma única área, com 34.795,68m².

Art. 2º - Fica criado o “Parque JOÃO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA”, em parte da área de que trata o artigo anterior, com a superfície de 31.700,18m², da seguinte forma:

-Pela Avenida Tóquio, com 106,30 metros; pela Rua das Missões, com 214,50 metros; pela Rua Olímpica, com 145,00 metros; pela Rua 13 de Maio, com 92,97 metros; pela confrontação com a Creche, 36,00 metros + 32,00 metros + 36,00 metros; pela Rua 13 de maio, 55,34 metros; pela Praça Nações Unidas, 44,26 metros em curva de Raio de 50,00 metros; 1º chanfrado - 8,21 metros na esquina da Praça Nações Unidas com a Av. Tókio; 2º chanfrado - 7,07 metros na esquina da Avenida Tókio com a Rua das Missões; 3º chanfrado - 7,07 metros na esquina da Rua das Missões com a Rua Olímpica; 4º chanfrado - 7,07 metros na esquina da Rua Olímpica com a Rua 13 de Maio; 5º chanfrado - 7,84 metros na esquina da Praça Nações Unidas com a Av. Tókio.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder a área da Creche ali existente, com 1.152,00m², à Secretaria Municipal de Educação para a implantação de um CMEI.

Art. 4º - Fica igualmente autorizado ao Chefe do Poder Executivo a proceder a abertura de créditos necessários ao cumprimento da disposição constante desta Lei, na vigente Lei Orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2.008.

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI Nº 8.684, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

INSTITUI O “PROJETO VIDA: UMA CRIANÇA, UMA ÁRVORE” NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Goiânia, o “Projeto Vida: urna criança, uma árvore”, a ser implementado mediante a disponibilização pela Municipalidade ao pai ou à mãe da criança, de uma muda de árvore, frutífera ou não, a cada nascimento em maternidade local, para ser plantada em área apropriada.

Art. 2º A muda de árvore será disponibilizada ao pai ou à mãe da criança que expressamente a requerer, em até 90 (noventa) dias após o seu nascimento.

Parágrafo único. Será observada a disponibilidade das mudas de árvores, sob pena de, após o prazo previsto no caput do artigo anterior, cessar a obrigação da Municipalidade.

Art. 3º A muda será plantada em local escolhido pelos pais da criança, observadas as regras próprias de urbanismo da legislação vigente, mediante aprovação do órgão da Prefeitura Municipal de Goiânia.

Art. 4º Ficará a cargo do Poder Executivo designar o órgão responsável para cumprir o que determina a presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito (02.09.2008)

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI Nº 8.685, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DISPONIBILIZAREM A CARTEIRA ESCOLAR INCLUSIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino públicos e particulares no Município de Goiânia, sejam fundamental, médio ou superior, ficam obrigados a disponibilizarem, em cada sala de aula, o número de Carteiras Escolares Inclusivas necessárias de acordo com a quantidade de estudantes com deficiência.

Parágrafo único. Para efeito desta lei, a Carteira Escolar Inclusiva seguirá obrigatoriamente os padrões da ABNT, CPA e portaria do INMETRO para mobiliário escolar, regulagens e acessibilidade e deverá ser posicionada de forma privilegiada à sua acessibilidade na sala de aula.

Art. 2º O quantitativo de Carteiras Escolares Inclusivas

deverá ser condizente com o número de estudantes com deficiência.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino de que trata o artigo 1º terão 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta lei, para providenciarem as Carteiras Escolares Inclusivas.

Art. 4º O descumprimento da obrigatoriedade de que trata esta lei pelos estabelecimentos de ensino particulares, acarretará autuação, pelo órgão municipal competente, com as seguintes penalidades:

- I- advertência por escrito, em caso de primeira notificação e multa de 500 (quinhentas) UFIR's ou o que vier substituí-la;
- II- suspensão do alvará de localização e funcionamento até a regularização da situação, em caso de reincidência e multa de 1000 (hum mil) UFIR's ou o que vier substituí-la;
- III- cassação definitiva de alvará de localização e funcionamento e multa de 2000 (duas mil) UFIR's ou o que vier substituí-la.

Art. 5º Em caso de descumprimento desta lei por parte do poder público, serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, por ato de improbidade administrativa.

Art. 6º O Executivo manterá setor especializado para receber denúncias relacionadas às infrações descritas nesta lei.

Art. 7º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito (02.09.2008)

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI N° 8.686, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

DENOMINA PRAÇA DO JARDIM VISTA BELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ACÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Praça Bartolomeu Ribeiro Galvão, localizada na confluência das ruas SC-12, VB-5, SC-6 e VB-3, Jardim Vista Bela, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito (02.09.2008)

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI N° 8.687, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

DENOMINA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DE BOSQUE NATURAL URBANO BOUGAINVILLE PADRE CESÁRIO GALVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina Área de Preservação Ambiental em Goiânia de **BOSQUE NATURAL URBANO BOUGAINVILLE PADRE CESÁRIO GALVÃO**, cuja implantação é realizada em área pública, situada entre as Avenidas Flamboyant e Dom Fernando, com as ruas Juriti, DF-15, DF-14, setor Parque das Laranjeiras, na divisa com Chácara do Governador;

Art. 2º Fica considerada a regulamentação da área prevista na Lei Municipal 7295 de 19 de abril de 1994;

Art. 3º Fica, o Poder Executivo, incumbido da execução e manutenção de políticas públicas de meio ambiente e lazer, bem como regulamentar, por meio da Agência Municipal do Meio Ambiente, a utilização do Parque Bougainville, em conformidade com o sistema e critérios de preservação ambiental.

Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir da data de publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito (02.09.2008)

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI N° 8.688, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA LUZ E SABER

ACÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública, com todos os direitos e vantagens asseguradas em Lei, a Loja Maçônica “Luz e Saber”, da jurisdição Grande Oriente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito (02.09.2008)

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI Nº 8.689, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Clube Monte Líbano de Goiás.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito (02.09.2008)

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI Nº 8691, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre alimentação a ser fornecida pelas escolas da rede pública municipal, para as crianças obesas e/ou diabéticas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer alimentação diferenciada aos alunos obesos e/ou diabéticos, devidamente orientadas através de nutricionistas, a quem caberá a supervisão do uso e do preparo dos alimentos, em todas as unidades da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. Para fazer jus ao benefício previsto no caput deste artigo, os alunos deverão comprovar a sua condição de obesos e/ou diabéticos, por meio de atestado médico.

Art. 2º Os custos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de setembro de 2008.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

Alfredo Soubihe Neto
Amarildo Garcia Pereira
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délia Campos
Doracino Naves dos Santos
Euler Lázaro de Moraes
Iram de Almeida Saraiva Júnior
Jairo da Cunha Bastos
Jeová de Alcântara Lopes
João de Paiva Ribeiro
Jorge dos Reis Pinheiro
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Thiago Peixoto
Walter Pereira da Silva

DECRETO

DECRETO Nº 2356, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Lei Complementar nº. 091, de 26 de junho de 2000 - Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Goiânia, e art. 17, da Lei nº. 7.997, de 20 de junho de 2000 - Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público de Goiânia.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Centro de Educação Infantil Espírita Vovó Islena, para fins de definição do valor da gratificação de diretor, classificado na forma abaixo discriminada, **a partir de 1º de agosto de 2008.**

Instituição	Nº. de Turnos	Nº. de Turmas	Simbologia
Centro de Educação Infantil Espírita Vovó Islena	02	08	FGD-5

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2008.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

DECRETO Nº 2357, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ANTÔNIA XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 66540-1**, da função de confiança de *Diretora da Escola Municipal Professora Cleonice Monteiro Wolney*, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de agosto de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2008.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

DECRETO Nº 2358, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar ANTÔNIA XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula n.º 66540-01**, para exercer a função de confiança de *Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Espírita Vovó Islena*, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de agosto de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2008.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

DECRETO N° 2359, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos nºs. 1.030.119-0/1996 e 1.369.388-9/1999, **RESOLVE retificar o Decreto n°. 1.076, de 18 de maio de 1999**, que aposentou **Maria Nazareth Alves de Sousa, matrícula nº. 56677-1**, na parte relativa aos proventos de aposentadoria, para considerá-los proporcionais a 26 anos, 08 meses e 26 dias de contribuição, cujo percentual é de **89,09%** (oitenta e nove vírgula nove por cento) da remuneração, correspondente às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.075,50** (hum mil, setenta e cinco reais e cinqüenta centavos); **Quinquênios (04): R\$ 430,19** (quatrocentos e trinta reais e dezenove centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 107,54** (cento e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO N° 2360, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 458.412-1/1991, **RESOLVE retificar o Decreto n°. 90, de 27 de janeiro de 1992**, que aposentou o servidor **André Pereira dos Santos, matrícula nº. 82015-01**, na parte relativa aos proventos de aposentadoria, para considerá-los proporcionais a 22/35 (vinte dois trinta e cinco avos), correspondente às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: CR\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros); **Quinquênios (04): CR\$ 10.560,00** (dez mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) e **Adicional de 20%: CR\$ 7.392,00** (sete mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros) permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, **ficando expressamente revogado o Decreto n.º 2687, de 08 de outubro de 1996**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO N° 2361, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.464.016-5/2008, **RESOLVE retificar o Decreto n° 877, de 22 de março de 1996**, que aposentou a servidora **Anisia José da Silva, matrícula n.º 49255-1**, na parte relativa aos **Quinquênios**, para considerá-los como sendo equivalentes a **05** (cinco), no valor de **R\$ 43,28** (quarenta e três reais e vinte e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO N° 2362, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs 086.306-9/1986, 1.210.286-1/1998 e 2.766.347-8/2005, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 1795, de 23 de junho de 2003**, que aposentou a servidora **Cremilda Gomes de Melo, matrícula n.º 84972-1**, na parte relativa aos quinquênios, para considerá-los como sendo: **06 (seis) Quinquênios, no valor total de: R\$ 808,45** (oitocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), permanecendo inalterados os termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO N°2363, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.126.594-2/2002, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 3.315, de 18 de novembro de 2005**, que aposentou **Terezinha Alves Evangelista, matrícula n.º 105970-1**, na parte relativa ao nome e aos proventos da aposentadoria, para considerar como sendo **Terezinha Alves da Silva**, e proporcionais ao tempo de contribuição de 21 anos, 06 meses e 09 dias, cujo percentual é de **71,72%** (setenta e um vírgula setenta e dois por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, **no valor total de R\$ 443,94** (quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DESPACHO**ERRATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo n. :34392323
Interessado : WADSON DIVINO ALEIXO DO NASCIMENTO
Assunto : Doação
Objeto : Dispensa de Licitação

DESPACHO N.º 5430/08 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de pedido de caráter urgente ao paciente **WADSON DIVINO ALEIXO DO NASCIMENTO**.

Considerando a urgência do pedido, já que o paciente é portador de distrofia muscular já em estágio avançado, comprometendo a musculatura da respiração, ocasionando insuficiência respiratória crônica;

Considerando a urgência do atendimento, tendo em vista que existe um perigo iminente da demora ocasionar um dano irremediável à saúde da paciente;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por **Dispensa de Licitação** para a aquisição de VPAP III, com máscara facial pediátrica, diretamente da empresa **AIR LIQUIDEBRASIL LTDA**, CNPJ: 60.830.296/0062-11, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais);
Valor total do processo: **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 30 dias do mês de maio de 2008.

Paulo Rassi
Secretário

EXTRATO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2008**

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA.

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato n° 030/2008, Tomada de Preços n° 011/2008.

Fundamento Legal: Processo n° 34194751/2008, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n° 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de obras e engenharia para execução de reforma de telhados e ampliação de muros em diversas Escolas Municipais (Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11), conforme especificações constantes dos anexos: memorial descritivo/ especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, e demais condições constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS n° 011/2008.

- Prazo:**
- LOTE 01 - 60 (sessenta) dias após o recebimento da primeira ordem de serviço, com anuênciada contratada.
 - LOTE 02 - 60 (sessenta) dias após o recebimento da primeira ordem de serviço, com anuênciada contratada.
 - LOTE 03 - 60 (sessenta) dias após o recebimento da primeira ordem de serviço, com anuênciada contratada.
 - LOTE 04 - 60 (sessenta) dias após o recebimento da primeira ordem de serviço, com anuênciada contratada.
 - LOTE 05 - 30 (trinta) dias após o recebimento da primeira ordem de serviço, com anuênciada contratada.
 - LOTE 06 - 60 (sessenta) dias após o recebimento da primeira ordem de serviço, com anuênciada contratada.
 - LOTE 07 - 60 (sessenta) dias após o recebimento da primeira ordem de serviço, com anuênciada contratada.
 - LOTE 08 - 60 (sessenta) dias após o recebimento da primeira ordem de serviço, com anuênciada contratada.
 - LOTE 09 - 60 (sessenta) dias após o recebimento da primeira ordem de serviço, com anuênciada contratada.
 - LOTE 10 - 75 (setenta e cinco) dias após o recebimento da primeira ordem de serviço, com anuênciada contratada.
 - LOTE 11 - 60 (sessenta) dias após o recebimento da primeira ordem de serviço, com anuênciada contratada.

Valor: R\$ 721.628,97 (setecentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)

Data de Assinatura: 16/09/2008

COMURG**EXTRATO DO CONTRATO**

Nº 069/2008-AJU

Processo Administrativo n°. 35087451/2008

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e COMERCIAL DISTRIBUIDOR DE SECOS E MOLHADOS OMEGALTDA.

DATA: Goiânia, 11 de setembro de 2008.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO**;

CONTRATADA - Gilberto Medeiros Pinto - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**.

FINALIDADE: Fornecimento de verduras, legumes e frutas para consumo da população de crianças assistidas pela Creche Mãe Alvina.

PRAZO: De até seis (6) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 11.705,44 (onze mil, setecentos e cinco reais, quarenta e quatro centavos).

FORO: Goiânia-GO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**
Nº167/2008

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial n° 167/2008 - Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por ítem, processo 33877048/2008. Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa à empresa:

- STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA. - (Ítem 01) perfazendo o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
- Total Geral do Processo: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Goiânia, 16 de setembro de 2008.

Paulo Rassi
Secretário

AVISO**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2008- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA ABERTURA: 08 de Outubro de 2008

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de ítems de consumo diversos (apagador, bola, caneta, pincel, tesoura e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Ítem

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO N°: 33431716/2008

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde- SMS

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320/6321 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 18 de setembro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2008

DATA ABERTURA: 08 de Outubro de 2008

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Ítem

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO N°: 34224927/2008

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde- SMS

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320/6321 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 18 de setembro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2008

DATA ABERTURA: 08 de Outubro de 2008

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais permanentes (conjunto de lavanderia e autoclave), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Ítem

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO N°: 34189871/2008

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320/6321 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 18 de setembro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2008

DATA ABERTURA: 07 de Outubro de 2008

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais permanentes diversos (ar condicionado, DVD, televisão, balança e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO N°: 34221359/2008

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde- SMS

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320/6321 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 18 de setembro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 226/2008
DATA ABERTURA: 07 de Outubro de 2008

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de consumo diversos (fita de cetim, toalha, viés de algodão e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO N°: 34685983/2008

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br
Fone:(62)3524-6320/6321 Fax:(62)3524-6315, e-mail cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 18 de setembro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 228/2008
DATA ABERTURA: 07 de Outubro de 2008

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de aparelho eletrocardiógrafo, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO N°: 34878934/2008

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde- SMS
Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br,
Fone:(62)3524-6320/6321 Fax:(62)3524-6315, e-mail cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 18 de setembro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 229/2008

DATA ABERTURA: 07 de Outubro de 2008

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO N°: 35012729/2008

INTERESSADO: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br,
Fone:(62)3524-6320/6321 Fax:(62)3524-6315, e-mail cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 18 de setembro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 235/2008

DATA ABERTURA: 08 de Outubro de 2008

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para elaboração de um sistema gerencial de informação do setor habitacional, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO N°: 35062033/2008

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br,
Fone:(62)3524-6320/6321 Fax:(62)3524-6315, e-mail cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 18 de setembro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do

Processo nº. 34337764/2008 e outros, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2008, com abertura prevista para o dia 25 de setembro de 2008, às 09:30 horas, **FICA ADIADO** para o dia 08 de outubro de 2008 às 09:30 horas, motivada pela necessidade de alteração do edital.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 18 de setembro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 33830408/2008, oriundo da CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÂNIA - COMDATA e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2008, com abertura prevista para o dia 22 de setembro de 2008, às 09:30 horas, **FICA ADIADO** para o dia 13 DE OUTUBRO DE 2008, às 09:30 horas, motivada pela necessidade de alteração do edital.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6320/6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 19 de setembro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 33837330/2008, oriundo do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2008, com abertura prevista para o dia 23 de setembro de 2008, às 09:30 horas, **FICA ADIADO** para o dia 07 DE OUTUBRO DE 2008, às 14:30 horas, motivada pela necessidade de alteração do edital.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais

informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, Fone: (62)3524-6320/6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 18 de setembro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO CONVITE N° 001/2008

O Presidente da Comissão Geral de Licitação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 32040616/2007, REVOGA o procedimento licitatório, destinados a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Consultoria e Advocacia Tributária, de acordo com justificativa constantes dos autos, independente de demais cominações.

Afixe-se cópia deste ato no quadro próprio de avisos da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicação, conforme determina a lei. Esta Revogação será também publicada no jornal Diário Oficial do Município.

Goiânia, 18 de setembro de 2008.

Renor Jurití Sampaio
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

Cevel Cecílio Veículo Ltda., torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 23481065, licenças de operação para comércio e serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, situado na Av. Paranaíba, nº 1891, Qd. 75, Lt. 01E e 09E, Setor Central, Município de Goiânia-Go.

AMMA

Cevel Cecílio Veículos Ltda., torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 18838664, licenças de operação para comércio varejista de combustíveis, situado na Av. Anhanguera, nº 5933, Qd. BOA, Lt. 1 a 7, Setor Oeste, Município de Goiânia-Go.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,

Concorrências

B - Públicas, Extratos Contratuais e outras.

Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima

de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais)

por página ou fração;

(dez reais)

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)

EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

Diário Oficial

Diário Oficial